



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PROCESSO Nº 2895/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.065.989/0001-26, com sede na Rua Coohapi, nº 281, sala 211, 2º andar, Oeste, Sapiranga/RS, cep: 93.800-334, telefone: (51) 99887-6708 e (51) 99732-5861, endereço eletrônico: [tiagosutel@gmail.com](mailto:tiagosutel@gmail.com), [contigo@contigotelecom.com.br](mailto:contigo@contigotelecom.com.br) e [financeiro@contigotelecom.com.br](mailto:financeiro@contigotelecom.com.br), neste ato representada por **TIAGO PIRES SUTEL**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 011.220.010-



96 e RG nº 1.089.428.823 SSP/RS, residente na Rua Coohapi, nº 221, Oeste, Sapiranga/RS, cep: 93.804-128.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberton Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**Tiago Pires Sutel / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000119/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003508**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo Nº 000119/2023						
Empresa	CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.						
CNPJ	CNPJ: 14.065.989/0001-26						
Endereço	RUA COOHAPI, 281 - OESTE - SAPIRANGA - RS - CEP: 93800334						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
087	002	ANILHA PARA CABO DE REDE - KIT COM 100 descrição mínima: - identificador de cabos de redes com as cores e números, possuir garra que assegura que o clip permaneça no lugar sob condições de normais de trabalho ou sob vibrações. identificador de cabos de redes com as cores e números. interface: clip de fio. cor: preto, marrom, vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, roxo, cinza e branco. kit com 100 anilhas para cabos; garantia de 12 meses.	PIER TELECON/ 0 A 9 KIT	KIT	10,00	30,0000	300,00
011	009	CABO CONVERSOR/ADAPTADOR HDMI PARA VGA descrição mínima: tamanho do cabo: até 20 cm; nenhuma fonte de alimentação e xterna; plug and play; suportar htcp1.0/1.1/1.2, hdmi1.1/1.2/1.3; entrada: hdmi macho; resolução: 480i /576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60hz; saída vga fêmea com resolução: 480i / 576i /480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60hz; garantia de 12 meses.	EXBOM/CC-HVA100	UN	20,00	14,0000	280,00
013	015	CABO HDMI 2.0 COM 3 METROS descrição mínima: tamanho 3 metros; cabo hdmi versão 2.0 ou 2.1 - 19 pinos, indicado para conectar dvd player, receptor e conversor de tv digital, tvs de plasma, lcd, led e monitores; resolução de vídeo:480p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz; velocidade de transmissão: 18 gbps à 600mhz; transmite o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte; garantia de 12 meses.	EXBOM/CBX -H2B30SM	UN	80,00	14,5000	1.160,00
070	017	CAIXA DE SOM descrições mínimas: caixa de som com fio conexão usb plug e play; entrada p2 e usb com forma de alimentação na energia; qualidade sonora de 3w rms; tamanho compacto. garantia de 12 meses. referência: multilaser; logitech; c3tech.	ALTOMEX/D P-02 A	UN	30,00	16,0000	480,00
028	024	CARTAO DE MEMORIA 64GB CLASSE 10 COM ADAPTADOR SD UHS-I descrição mínima: capacidade de armazenamento de 64gb; taxa de leitura de dados de 90mb/s; taxa de gravação de dados de 45mb/s; interruptor de proteção contra gravação integrado; compatível com dispositivos host sdhc e sdx; formato de arquivo exfat; barramento uhs-i; com adaptador sd uhs-i; garantia de 12 meses.	KINGSTON/CANVAS SELECT	UN	10,00	34,5000	345,00
034	025	CASE EXTERNO PARA HD descrição mínima: case para hd portátil de tamanhos 2,5" polegadas; tecnologia de conexão usb 3.0 para transferência de dados; garantia de 12 meses.	INFOKIT/EC ASE-320	UN	50,00	29,5000	1.475,00
059	056	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER USB descrições mínimas: leitor do tipo portátil com interfaces usb e tecnologia linear ccd de 2500 pixel com fonte de luz de led vermelho 625nm; velocidade de 150 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura) 0~90mm; resolução de 3 mil; contraste de impressão: 25% @ upc/ean 100%; indicadores sonoros com ajuste de volume e tempo; indicadores de led; operações programáveis: tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho,	EXBOM/LCB -150	UN	5,00	118,5000	592,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		tipo de término de mensagem, tipo de idioma e configurações do teclado; tipos de códigos de barras reconhecidos: códigos lineares 1d (upc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code 39, code 93, code 128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi/plessey, isbn/issn, interleaved 2-5, industrial 2 of 5, standard 2-5, rss 14, rss limited, rss expanded, gs1 databar, gs1 databar limited, gs1 databar expanded, china postal code, telepen); certificações: emc ce e fcc doc compliance, vcci, bsmi; garantia de 12 meses.					
030	066	MOUSE PAD TIPO TAPETE descrições mínimas: mouse pad grande 700x350x3mm com base antiderrapante e bordas costuradas; cor predominante preto e sem estampa; superfície emborrachada texturizada; dimensões mínimas em milímetros 700x350x3mm. garantia de 06 meses.	EXBOM/MP-7035C25	UN	150,00	31,5000	4.725,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>9.357,500</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>9.357,500</b>	
<b>CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA:</b>						<b>9.357,500</b>	